

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 057798
Livro: 3550-P
Folha: 088

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SERGIO RODOVALHO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SERGIO RODOVALHO PEREIRA**, brasileiro, o qual declara ser casado com Giovanna Brunelli Rodovalho, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, economiário, portador da cédula de identidade profissional nº 100532380-1-CONFEA/CREA e inscrito no CPF/MF sob nº 780.308.201-78, Filiação: Waldomiro Benedito Pereira e Maria Dalva Rodovalho Pereira, Data de Nascimento: 09/10/1976, Telefone: 61 3206-8811, email: sergio.pereira@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente Nacional da SUGOV, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília - DF, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes** no âmbito da **GIGOVCT**, nas pessoas de: **CELIO AMERICO ALVES IZIDORO**, brasileiro, casado com Maria Aparecida Jorge Izidoro, sob o regime da comunhão parcial de bens, economiário, portador da cédula de identidade **RG n.º 3.609.319-6-SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n.º 481.487.689-00**, Filiação: Arzemiro Alves Izidoro e Nadir Brizola Izidoro, Data de Nascimento: 27/08/1963, Telefone comercial e particular, celular (41) 99695-2113, email: celio.izidoro@caixa.gov.br, na qualidade de Gerente de Filial, e/ou **MARCOS REBELO LOPES**, brasileiro, casado com Rejane Cristina Lomeu Cardozo, sob o regime da comunhão parcial de bens, economiário, portador da cédula de identidade RG n.º 02948825150-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 098.694.197-20, Filiação: Claudio Luiz do Couto Lopes e Fatima Regina Rebelo Lopes, Data de Nascimento: 07/04/1984, Telefone: (41) 3041-1417, Celular: (41) 99126-7173, email: marcos.rebelo@caixa.gov.br, na qualidade de Gerente de Filial Substituto Eventual, ambos com endereço profissional na Rua Jose Loureiro, nº 195, 15º andar, Ed. SEDE I, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-000, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), **todos os poderes** que lhe foram conferidos por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3401-P**, fls. **114**, em data de sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019), para representar extrajudicialmente a CAIXA, ativa e passivamente, perante a Administração Pública Direta e Indireta, concessionárias e permissionárias de Serviços Públicos, empresas e órgãos públicos vinculados aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em operações correlatas às atividades previstas no Estatuto da CAIXA celebradas no âmbito das unidades vinculadas à estrutura organizacional da **VIGOV**, (por declaração), podendo: **Assinar** contratos de financiamento, Contratos de Repasse, Contratos de Transferência e Termos de Compromisso, e seus respectivos aditivos, demais documentos oficiais que representem a CAIXA junto aos Convenientes, na qualidade de mandatária da União, por ocasião da operacionalização das transferências de recursos da União, termos e convênios de credenciamento, acordos e convênios de cooperação técnica, pactos vinculados ao Programa Bolsa Família, programa de transferência de renda e prestação de serviços para operação de programas sociais, comunicações/notificações; **Rescindir** contratos e outros instrumentos; **Participar** em processos licitatórios e negociações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, prestar esclarecimentos, assinar atas, declarações, contratos ou quaisquer outros documentos, receber notificações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame praticando assim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser revogado a qualquer momento, a critério da OUTORGANTE. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração do outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$: 52,92).** Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - SERGIO RODOVALHO PEREIRA; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDF20230020026827SOYM
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Joacy Muniz Almeida
Escrevente Notarial
1º Tabelião de Notas e Protestos
Brasília - DF

Luiz Carlos Schonarth
Escrevente Notarial
2º Tabelião de Notas e Protestos
Brasília - DF